



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA (PÓ DE CAFÉ)

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para o fornecimento **sob demanda** de PÓ DE CAFÉ, com o objetivo de suprir a necessidade contínua da Câmara Municipal de Volta redonda, a fim de atender aos seus funcionários e Vereadores pelo período de 12 meses, especialmente nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

1-OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pó de café, para consumo na Câmara Municipal de Volta Redonda pelo período de 12 meses, conforme quantidade informada no quadro abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	Pó de café	300	Quilo

- 1.1 O quantitativo solicitado teve como base o consumo nos anos de 2022, 2023 e 2024, conforme anexo, possível oscilação de demanda, e acréscimo relativo a margem de segurança para o estoque, tendo em vista que a próxima aquisição é ato discricionário da próxima presidência, que depende também de se haver dotação orçamentária, ou seja, pode haver lapso temporal atípico ou indesejado na próxima compra.
- 1.2 O fornecimento far-se-á de forma parcelada, conforme as necessidades desta Casa Legislativa, mediante solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, devendo a solicitação ser atendida no



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

mesmo dia, em horário de expediente, conforme descrito abaixo.

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	Pó de Café - Tradicional, torrado e moído, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, fabricado por processo inteiramente automático, sem contato manual, em embalagens de 500g, com o prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da solicitação feita por esta Casa Legislativa, considerando a data de fabricação.

- 2.1 **O fornecimento far-se-á de forma parcelada**, conforme as necessidades desta Casa Legislativa, mediante solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, devendo a solicitação ser atendida em **24 (cinte e quatro) horas**, em horário de expediente, conforme discriminações informadas abaixo.

3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 3.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª a 5ª feira, no horário das 12:15 às 15h, e 6ª feira das 7h às 13h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento, conforme quantidade informada pela Divisão de Material e Almoxarifado.
- 3.2 O fornecedor deverá, no ato da entrega, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, unidade, quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto).
- 3.3 O produto deverá ser entregue lacrado e embalado conforme praxe do fabricante, em embalagem adequada, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 3.4 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa, e após parecer regular tramitação dos autos para ratificação deste entendimento, considerando a natureza do material a ser adquirido, sugere-se aquisição em lote único.

5- GARANTIA

5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.



8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de escritório descritos neste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme previsão no orçamento vigente.

9 - DO PEDIDO DE REALUSTE DO VALOR CONTRATADO

9.1 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Câmara Municipal, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Casa Legislativa.

9.3 Fica facultada a Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

9.4 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise jurídica da Câmara Municipal.

9.5 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

10 – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa, e após parecer regular tramitação dos autos para ratificação deste entendimento, entendemos ser possível a prorrogação do contrato, caso a empresa venha prestando um bom serviço para esta Casa Legislativa



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, após a conferência e recebimento definitivo dos materiais gráficos. A entrega dos itens será rigorosamente inspecionada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Somente após a verificação e aceitação formal dos materiais pelo setor competente, o pagamento será processado. O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e da Resolução Interna da Câmara Municipal, especialmente o art. 23, garantindo transparência e eficiência na aquisição dos materiais. Quaisquer questões não previstas neste documento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2025.

Maria Luísa Manso de Morais

Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.

Matrícula 1182